



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macall, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 883

SÛMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização da Lei Municipal Nº 791 de 10/11/95;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício de 1996, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para dar atendimento as seguintes Dotações Orçamentárias:

1100	GOVERNO MUNICIPAL
1101	GABINETE DO PREFEITO
1101.03070202.02	Manutenção das Atividades Executivas
1101.03070202.02.00.0	DESPESAS CORRENTES
1101.03070202.02.00.0	DESPESAS DE CUSTEIO
1101.03070202.02.00.0.2	Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
1200	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
1203	DIVISÃO DE ESPORTES
1203.08462242.27	Manutenção dos Serviços de Esporte
1203.08462242.27.00.0	DESPESAS CORRENTES
1203.08462242.27.00.0	DESPESAS DE CUSTEIO
1203.08462242.27.00.0.3	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
1203.08462242.27.00.0.3.2	Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00
1300	DEPTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
1301	DIVISÃO DE FOMENTO E AGRICULTURA
1301.04181112.32	Manutenção da Unidade de Assistência ao Produtor Rural
1301.04181112.32.00.0	DESPESAS CORRENTES
1301.04181112.32.00.0	DESPESAS DE CUSTEIO
1301.04181112.32.00.0.0	Material de ConsumoR\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANA

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macall, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no artigo anterior, servirá como recurso, o cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

0500	DEPTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0501	DIVISÃO DE VIAÇÃO
0501.16880251.06	Construção da Garagem Municipal
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.1.0	Obras e Instalações.....
R\$ 20.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos três dias do mês de julho de um mil, novecentos e noventa e seis.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

03/07/96

AR

VALMOR EELIPE
PREFEITO MUNICIPAL